



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº.047/VRGDI/SecExc/2021

DIVULGA O CALENDÁRIO, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, OFERTADOS EM REGIME REGULAR, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o calendário, os procedimentos e as condições para a matrícula dos alunos veteranos dos cursos de graduação, ofertados em regime regular, para o segundo semestre de 2021.

1. DOS PRAZOS E LOCAL DE MATRÍCULA

A matrícula dos alunos veteranos dos cursos de graduação, ofertados em regime regular, para o **2º SEMESTRE DE 2021**, deverá ser efetuada, exclusivamente, pela **INTERNET**, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Negociação de pendências financeiras, conforme item 10 deste Edital.	Até o término do período da matrícula para 2021/2
MATRÍCULA ONLINE: Os alunos veteranos dos cursos de graduação deverão realizar a matrícula EXCLUSIVAMENTE , pelo <u>Portal do Aluno</u> , disponível 24h.	Conforme a distribuição dos cursos por grupos, previsto no item 3, deste Edital.
Início das aulas dos cursos de graduação regulares	02/08/2021 ¹
Início das aulas do curso de Pedagogia (740 - EaD)	02/08/2021 ¹
Término do semestre letivo	14/12/2021 ¹

2. DO CALENDÁRIO E DATAS IMPORTANTES

PROCEDIMENTOS	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Matrícula dos alunos veteranos dos cursos de graduação, ofertados em regime regular, inclusive matrícula de disciplinas extracurriculares , conforme vagas disponíveis.	1º a 12/07/2021	No Portal do Aluno, conforme a distribuição dos cursos por grupos, previsto no item 3, deste Edital.

¹ O cronograma das atividades letivas previstas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

PROCEDIMENTOS	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Publicação dos resultados da(s) disciplina(s) pendente(s) na Programação Acadêmica.	A partir de 21/07/2021	No Portal do Aluno, disponível 24 horas.
Publicação dos resultados da(s) disciplina(s) condicionais(s) na Programação Acadêmica.	A partir de 21/07/2021	No Portal do Aluno, disponível 24 horas.
Reformulação de matrícula , o acadêmico poderá incluir disciplina(s) a partir do dia 21/07/2021 , desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigido para cada disciplina. Os valores dos créditos incluídos serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente. O acadêmico poderá excluir disciplina(s) somente até o dia 29/08/2021 , observado o número mínimo de créditos, salvo os casos regimentais. Até este limite haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido à automática reprovação por frequência destes. Essa regra não se aplica para as disciplinas oferecidas de forma não regular (exemplo: módulo e intensivo).	A partir de 21/07/2021	No Portal do Aluno, disponível 24 horas.
Matrícula em disciplina(s) de dependência para o curso de Pedagogia (740), desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigido para cada disciplina.	A partir de 03/07/2021	Conforme procedimentos e condições estabelecidos em edital específico.
Divulgação dos resultados e matrícula dos pedidos deferidos de concessão de vagas internas , desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigido para cada disciplina.	A partir de 05/07/2021	No Portal do Aluno, disponível 24 horas.
Solicitação para destrancamento de matrícula .	A partir de 02/06/2021	No Portal do Aluno, disponível 24 horas.
Matrícula dos pedidos deferidos de destrancamento de matrícula , desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigida para cada disciplina.	A partir de 01/07/2021	No Portal do Aluno, conforme a distribuição dos cursos por grupos, prevista no item 3, deste Edital.
Último dia para requerer cancelamento de disciplina . (Aplica-se essa regra para as matrículas regulares, matrícula em atraso, reformulações de matrícula, matrícula destrancada, matrícula de reingresso e concessão de vagas/transferências).	29/08/2021	No Portal do Aluno, disponível 24 horas.
Último dia para requerer trancamento de matrícula .	29/10/2021	No Portal do Aluno, disponível 24 horas.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

3. DA DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS PARA MATRÍCULA

GRUPO 1 – Matrícula no dia 01/07/2021 e no período de 05 a 12/07/2021			
CAMPUS	CURSOS		
Itajai	Administração Biomedicina Ciência da Computação Ciências Biológicas Direito	Enfermagem Engenharia de Computação Engenharia Industrial Mecânica Engenharia Mecânica Farmácia	Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Odontologia Sistemas para Internet
Balneário Camboriú	Arquitetura e Urbanismo Direito	Estética	Gastronomia
Tijucas	Direito		
Centro – Biguaçu	Direito		
Kobrasol	Direito		
Florianópolis	Cosmetologia e Estética	Direito	Estética e Cosmética

- A matrícula será realizada exclusivamente pela Internet. Em caso de situações específicas, observar o horário de cada Secretaria Acadêmica, conforme previsão deste Edital.
- No sábado e domingo o acesso à matrícula online será livre para todos os cursos.

GRUPO 2 – Matrícula no dia 02/07/2021 e no período de 05 a 12/07/2021			
CAMPUS	CURSOS		
Itajai	Ciências Contábeis Engenharia Civil Engenharia Elétrica História	Jornalismo Letras Logística Matemática	Música Pedagogia (1364) Psicologia
Balneário Camboriú	Administração Enfermagem	Gestão de Recursos Humanos Marketing	Psicologia
Tijucas	Administração		
Centro – Biguaçu	Administração	Ciências Contábeis	
São José	Engenharia Civil	Engenharia Elétrica	
Florianópolis	Design Gráfico	Design (Linha de formação em Design de Jogos e Ent. Digital)	Psicologia

- A matrícula será realizada exclusivamente pela Internet. Em caso de situações específicas, observar o horário de cada Secretaria Acadêmica, conforme previsão deste Edital.
- No sábado e domingo o acesso à matrícula online será livre para todos os cursos.

GRUPO 3 – Matrícula no período de 03 a 12/07/2021			
CAMPUS	CURSOS		
Itajai	Comércio Exterior Com. Social – Publicidade e Propaganda Construção Naval Educação Física Engenharia Química	Engenharia Ambiental Engenharia Ambiental e Sanitária Engenharia de Produção Fotografia Gestão Portuária Nutrição	Oceanografia Publicidade e Propaganda Produção Audiovisual Relações Internacionais Relações Públicas
Balneário Camboriú	Design Design (Linha de formação em Design de Jogos e Ent. Digital)	Design Gráfico Design de Interiores Design de Moda	Design Industrial Relações Internacionais Turismo e Hotelaria
Centro – Biguaçu	Educação Física	Enfermagem	Psicologia
Kobrasol	Ciência da Computação		
Florianópolis	Arquitetura e Urbanismo Design de Interiores	Fotografia Produção Publicitária	Publicidade e Propaganda
EAD	Pedagogia (740)		

- A matrícula será realizada exclusivamente pela Internet. Em caso de situações específicas, observar o horário de cada Secretaria Acadêmica, conforme previsão deste Edital.
- No sábado e domingo o acesso à matrícula online será livre para todos os cursos.

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajai/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582
www.univali.br

4. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS

4.1 A matrícula será realizada exclusivamente pela Internet. Em caso de situações específicas, observar a forma de contato e o horário de atendimento de cada Secretaria Acadêmica.

4.2 O atendimento presencial das Secretarias Acadêmicas poderá ser alterado em cumprimento às normas governamentais e decisões dos entes e poderes da federação. Consulte o horário de atendimento específico de cada Secretaria Acadêmica, conforme quadro a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Campus Itajaí	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 21h
Campus Balneário Camboriú	secretaria.bc@univali.br	8h às 21h
Campus Balneário Piçarras	secretaria.pic@univali.br	13h30 às 17h30 e das 18h30 às 21h
Campus Tijucas	secretaria.tij@univali.br	8h às 12h e das 13h às 21h
Campus Centro Biguaçu	secretaria.big@univali.br	8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h
Campus Kobrasol	secretaria.sj@univali.br	8h às 21h
Campus Florianópolis	secretaria.ilha@univali.br	8h às 21h

5. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA

- Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 1º semestre de 2021, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
- Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- Ter entregue/aceitado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2021/I, devidamente assinado;
- Ter regularidade documental, conforme edital de ingresso no curso.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ONLINE

O aluno deverá:

- Acessar a página: www.univali.br/intranet;
- Registrar o código de pessoa e senha;
- Elaborar a Programação Acadêmica;
- Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo como opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de agosto (2ª parcela) e terá validade até o final do semestre letivo. O aluno que for contemplado com bolsa de estudos, a data de vencimento dos títulos da semestralidade será alterada para o último dia do mês de competência, a partir da parcela seguinte de competência em que iniciar a incidir o benefício;
- Dar o aceite e/ou entrega nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (caso o responsável financeiro seja distinto do aluno, receberá um *link* por e-mail e deverá dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sob pena de cancelamento/nulidade da matrícula);



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- f) Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia **31/07/2021**. Após o vencimento, o boleto e a matrícula serão cancelados.

7. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 7.1 A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
- a) Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - b) Coincidência de horário;
 - c) Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - d) Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina.
- 7.2 Os valores das mensalidades dos cursos de graduação regulares e os valores dos créditos das disciplinas presenciais e digitais estarão estabelecidos na tabela de valores de créditos para 2021/2, conforme resolução aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS), da Fundação Universidade do Vale do Itajaí.
- 7.3 A matrícula deverá conter, no mínimo, 12 (doze) créditos, inclusive nos casos de cancelamento de disciplina quando das reformulações, ressalvadas as hipóteses regimentais. Para o Seletivo Comunitário UNIVALI, o acadêmico, deverá totalizar, no mínimo, 16 (dezesseis) créditos, conforme a Resolução nº 019/CAS/2019 e alterações posteriores. Este item não se aplica para o curso de Pedagogia (740), ofertado na modalidade a distância.
- 7.4 Ao reformular a programação acadêmica, os valores do semestre poderão sofrer alterações. Nos casos de contratação abaixo do mínimo regimental, a cobrança dos créditos para completar 12 (doze) créditos, terá por base o valor específico do curso no qual o acadêmico está vinculado, conforme tabela vigente de valores de créditos do CAS.
- 7.5 Os valores dos créditos das disciplinas pendentes inseridas na programação acadêmica, serão cobrados na 1ª parcela da semestralidade. Caso a disciplina não seja confirmada por parte da Univali, implicará, automaticamente, na compensação de créditos, que serão debitados retroativamente ao início do semestre, a partir da 2ª parcela, desde que observado o número mínimo regimental de créditos.
- 7.6 O aluno veterano poderá também escolher disciplinas do 1º período. Nestes casos, a matrícula na disciplina ficará pendente, sujeita à confirmação, cujo resultado estará disponível na página da UNIVALI (www.univali.br/intranet), a partir do dia **21/07/2021**.
- 7.7 As disciplinas ofertadas em regime de intensivo início de semestre, serão confirmadas a partir do dia **21/07/2021**.
- 7.8 O aluno veterano que escolher disciplinas e estiver aguardando a publicação da nota da disciplina pré-requisito, a matrícula na disciplina ficará condicional, sujeita à confirmação, cujo resultado estará disponível na página da UNIVALI (www.univali.br/intranet), a partir do dia **21/07/2021**. No caso de não cumprimento (reprovação) da disciplina exigida para a inclusão da condicional, a disciplina condicional será automaticamente excluída a partir de **21/07/2021**, sendo de responsabilidade do acadêmico reformular sua matrícula, verificando o limite de frequência exigido, e os valores serão cobrados retroativamente, a partir da 2ª parcela.
- 7.9 A matrícula de alunos veteranos, que participam de programas de intercâmbio da UNIVALI, deverá ser realizada na Universidade de destino, sendo de responsabilidade do acadêmico, conforme as condições previstas no Termo de Compromisso assinado na Diretoria de Internacionalização (DI) da UNIVALI. Todavia, como a manutenção de vínculo com a universidade de origem é exigida pelas universidades de destino, o aluno será matriculado, pela DI, antes de efetuar sua matrícula na universidade de destino, na disciplina de acordo com o tipo de intercâmbio escolhido, equivalente à 12 (doze) créditos, sendo gerado um boleto com vencimento para o dia **31/07/2021**. O boleto estará disponível no Portal do Aluno, após a realização da matrícula, sendo responsabilidade do aluno/responsável financeiro imprimir/pagar em tempo hábil. O não pagamento do boleto pelo INTERCAMBISTA acarretará o cancelamento/nulidade da matrícula, podendo vir a configurar desistência



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

antecipada de permanência na universidade de destino antes do tempo estipulado no Termo de Compromisso assinado pelo aluno. Se a desistência antecipada não for aceita pela DI, segundo o especificado no Termo de Compromisso, o aluno será responsável pelo pagamento de emolumento referente à desistência de intercâmbio internacional. Além disso, terá de honrar com o pagamento das parcelas previstas no contrato de prestação de serviços educacionais celebrado com a UNIVALI durante o período de intercâmbio, inviabilizando assim, qualquer registro acadêmico relacionado ao programa de intercâmbio. A universidade de destino será informada tempestivamente da perda de vínculo e o intercâmbio será cancelado, perdendo o estudante todos os benefícios da mobilidade, incluindo o prosseguimento de estudos no exterior.

- 7.10 Salienta-se que é de responsabilidade do aluno, vinculado ao Programa de Dupla Titulação, verificar se está cumprindo as disciplinas obrigatórias que precedem a mobilidade.
- 7.11 Salienta-se ainda que, é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada.
- 7.12 O aluno veterano estrangeiro deverá apresentar a fotocópia do passaporte com o visto de permanência no país e a fotocópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente, atualizados, na Secretaria Acadêmica, conforme a legislação vigente, caso o documento apresentando anteriormente esteja vencido.
- 7.13 Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento próprio, por meio do Portal do Aluno, ao custo previsto na tabela de taxas em vigência na data do pedido, até **25/11/2021**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.
- 7.14 As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão pela página www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI, nas Secretarias Acadêmicas e no aplicativo "Minha Univali". É obrigação do aluno imprimir os boletos em tempo hábil para pagamento.
- 7.15 Para ter acesso aos boletos bancários pela Internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no ato da matrícula no portal do aluno (site: www.univali.br/intranet) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais.
- 7.16 O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central.
- 7.17 O aluno ou responsável financeiro do aluno poderá requerer débito automático das mensalidades, em conta corrente bancária, excetuada a 1ª parcela da semestralidade, por meio de requerimento específico, no Portal do Aluno, sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER.
- 7.18 Não serão aceitos depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento.
- 7.19 Será caracterizado automaticamente na situação de abandono (esse afastamento implicará na perda do vínculo institucional, tendo o aluno que ingressar por nova forma de ingresso ao curso, conforme critérios específicos e mediante disponibilidade de vagas), o aluno que não efetivar a matrícula nos prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital. Este procedimento será executado a partir do dia **20/09/2021**.
- 7.20 Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e fazer contato com o Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU (nauinstitucional@univalibr.br), acompanhado de laudo, se for o caso.
- 7.21 Aos alunos que tiverem a matrícula cancelada por não efetuaram o pagamento da primeira parcela da semestralidade, vencida no dia **31/07/2021**, aplicar-se-á a oportunidade de matrícula em atraso, prevista no item 9 deste Edital, observadas todas as exigências para o caso.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

8. DAS CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

- a) Ter efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade com vencimento em **31/07/2021**, cujo valor decorre de sua programação acadêmica inicial em 2021/II;
- b) Ter aceito e/ou entregue os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais em 2021/II;
- c) Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

9. DA MATRÍCULA EM ATRASO

9.1 O aluno que não elaborar sua Programação Acadêmica até o dia **12/07/2021**, poderá requerê-la em atraso somente nas disciplinas em que houver vaga desde que, além de preencher às exigências necessárias para a efetivação da matrícula no prazo regulamentar, também promova o seguinte:

- a) O aluno deverá requerer a matrícula fora do prazo deste Edital, pelo Portal do Aluno;
- b) O aluno deverá efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente de acordo com a tabela de taxas do CAS vigente, até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título;
- c) O aluno deverá, após a compensação da taxa, elaborar a programação acadêmica (poderá incluir disciplina(s), desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigido para cada disciplina), dar o aceite e/ou entrega no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, imprimir o(s) boleto(s) bancário(s) para o pagamento da(s) parcela(s) da semestralidade já vencida(s), para pagamento à vista;
- d) O aluno que efetuar o requerimento de matrícula em atraso, considera-se matriculado somente após realizados os passos anteriores e atendidas as condições suspensivas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.2 A Instituição não é responsável pela opção da matrícula em atraso, portanto, o rendimento acadêmico (frequência e nota) será apurado **EXCLUSIVAMENTE** a partir da data da efetivação da referida matrícula em atraso (elaboração da Programação Acadêmica, aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da primeira parcela da semestralidade), **respeitado o limite mínimo de frequência exigida para cada disciplina**.

9.3 Os alunos que efetuarem matrícula em atraso, para fins de concessão de bolsas de estudo ou outros benefícios, concorrerão apenas naquelas que ainda estiverem aceitando inscrição na época da efetivação da matrícula (elaboração da Programação Acadêmica, aceite do contrato e pagamento da primeira parcela da semestralidade).

10. DO PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:

- 10.1 Para obter informações sobre as pendências financeiras, os alunos poderão entrar em contato com o setor de negociação através do e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp através do número 47- 99130-0269.
- 10.2 Parcelamento de mensalidades, duplicatas, triplicatas e AJs poderão ser feitos via cartão de crédito, desde que a cobrança não esteja terceirizada, diretamente no Portal do Aluno ou no aplicativo Minha Univali, em até 12 vezes (Mastercard ou Visa).
- 10.3 Títulos de mensalidades poderão ser negociados via boleto bancário no Portal do Aluno no menu Financeiro, através da opção "Negociação Online", no aplicativo Minha Univali e presencialmente no setor de Negociação, no *Campus Itajaí* e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

10.4 Reparcèlement de duplicatas poderão ser realizados via boleto bancário no portal financeiro do aluno, através da opção "Negociação Online", no aplicativo Minha Univali e presencialmente no setor de Negociação, no *Campus* Itajaí e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado:

- a) O parcelamento das mensalidades, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, conforme parâmetro de negociação aprovado. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais). O vencimento da primeira parcela será para o dia seguinte da data de assinatura ou aceite do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias;
- b) O reparcèlement de duplicatas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via triplicata, sendo entrada de 30% do valor total do débito, com o primeiro vencimento para o dia seguinte a data de assinatura do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) O reparcèlement de triplicatas e AJs, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito somente via cartão de crédito em 12 vezes, diretamente no portal do aluno ou aplicativo Minha Univali;
- d) Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de acordo e das duplicatas;
- e) Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática dos títulos pagos em rede bancária, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento e/ou depósito e transferência bancária.

11. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A efetivação da matrícula do aluno, para o 2º semestre de 2021, dar-se-á mediante:

- a) Pagamento da 1ª parcela da semestralidade com vencimento em **31/07/2021**, cujo valor decorre de sua programação acadêmica 2021/II, **após essa data, enquanto não ocorrer o cancelamento da matrícula, o aluno deverá solicitar novo boleto, contudo, terá encargo de multa e juros**;
- b) Aceite e/ou entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2021/II, pelo Contratante e/ou responsável financeiro;
- c) As condições previstas nas alíneas anteriores, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

12. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS POR E-MAIL À SECRETARIA ACADÊMICA ATÉ 31/08/2021

- a) Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do aluno e do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- b) Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- c) Fotocópia dos documentos pendentes de regularização, se não entregou no ato da matrícula de calouro;
- d) Comprovante de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As aulas do 2º semestre de 2021, para os cursos de graduação, terão início previsto para o dia 02 de agosto de 2021 e o término do período letivo previsto para o dia 14 de dezembro de



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

2021. O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

13.2 A Univali reserva-se o direito de não oferecer a disciplina cujo número de matrícula for inferior a 25 (vinte e cinco) alunos. Neste caso, o aluno poderá reformular sua matrícula, dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

13.3 Os alunos vinculados ao ingresso com benefícios, deverão observar o que dispõe as respectivas Resoluções que instruem ou regulamentam a manutenção do respectivo benefício;

13.4 Para os alunos beneficiados pela bolsa do Programa UNIEDU, a contratação dos créditos da programação acadêmica de 2021/2, deverá corresponder o mesmo número de créditos que contratou no semestre anterior (2021/1), sob a penalidade de perda do benefício.

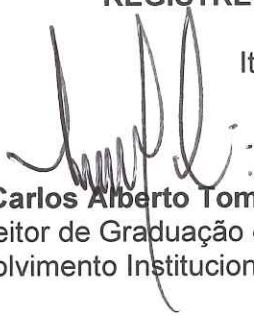
13.5 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o aluno de efetuar a sua matrícula.

13.6 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de matrícula mencionados neste edital, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do aluno que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula nos formulários da UNIVALI para a referida coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade sobre a matéria.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 02 de junho de 2021.


Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional


Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI